

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2324/72

PARECER CEE Nº 2582/73
Aprovado por Deliberação
de 28/novembro de 1973

INTERESSADO - ADELMO STELLA CHIAVINI

ASSUNTO - Indicação do interessado para lecionar, junto ao Departamento de Sociologia, História, Geografia e Direito a disciplina Estudos de Problemas Brasileiros

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO - A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista indica por ofício de 12 de fevereiro do corrente o Professor Adelmo Stella Chiavini como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Sociologia, História, Geografia e Direito, disciplina de Estudos de Problemas Brasileiros.

FUNDAMENTAÇÃO - O indicado já havia sido aprovado como instrutor da mesma disciplina pelo Parecer nº 654/73, quando a Escola pediu alteração da designação para Auxiliar de Ensino. Ocorre que, pelo último Regimento aprovado, segundo informa a Assessoria, as categorias docentes existentes são: Professor-Titular, Professor-Adjunto e Professor-Assistente.

CONCLUSÃO - Favorável à aceitação do Sr. Adelmo Stella Chiavini na categoria inicial de acordo com o Regimento, como Professor de Estudos de Problemas Brasileiros na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

São Paulo, 13 de agosto de 1973

a) Conselheiro Wladimir Pereira-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Wladimir Pereira, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Presidente